COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DELIBERAÇÃO Nº 213.3.2/2023

REFERÊNCIAS:	Denúncia nº 34384; Protocolo SICCAU n° 1808276/2023
INTERESSADOS:	Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO: CARGOS GERENCIAIS**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 22 de maio de 2023 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*
> *III - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho Diretor;*
> *(...)*
> *Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *(...)*
> *VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*
> *(...)*
> *i) atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;*

Considerando a Denúncia nº 34384 encaminhada ao CAU/MG, que trata acerca da ocupação do cargo de "Gerência de Engenharia" dos Correios, sendo que ela relata que o cargo de gerência é exercido por uma pessoa sem formação técnica na área de engenharia/ arquitetura.

DELIBEROU

1. Encaminhar esta Deliberação ao conhecimento da Gerência Técnica e de Fiscalização, para orientar o Setor de Fiscalização do CAU/MG a obter mais informações perante aos Correios para formalizar a denúncia, como a natureza do cargo, as funções, atribuições e atividades que o ocupante desempenha, além disso, o currículo e formação do ocupante atual, para verificar se há indícios da infração do exercício ilegal da profissão.
2. Solicitar à Presidência do CAU/MG que requeira de sua Gerência Jurídica um parecer contendo esclarecimentos de como a fiscalização deve tratar as questões relacionadas à ocupação dos cargos comissionados, cargos de gerência, coordenação, gestão e secretariado ligados à área de arquitetura, já que o tema é recorrente. É importante esclarecer se existe amparo na legislação vigente para fiscalização desses cargos de chefia em órgãos públicos, quais os requisitos para caracterização de exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista nestes casos e como a fiscalização deve atuar.
3. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ademir Nogueira De Ávila – *Coordenador*	x			
Lucas Lima Leonel Fonseca - Coord. Adj. ▢Emmanuelle de Assis Silveira (Suplente)	x			
Felipe Colmanetti Moura - Membro Titular. ▢ Thais Ribeiro Curi (Suplente)	x			
João Paulo Alves de Faria - Membro Titular. ■Sidclei Barbosa (Suplente)	x			
Michela Perigolo Rezende - Membro Titular. ▢Adriane de Almeida Matthes (Suplente)				x
Sérgio Myssior - Membro Titular. ▢ Ramon Dupláa Soares P. de A. Moreira (Suplente)	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

_____

Ademir Nogueira De Ávila
Arquiteto e Urbanista – Coordenador
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

DANIELLA VIANA REZENDE:08542294696

Assinado de forma digital por DANIELLA VIANA REZENDE:08542294696
Dados: 2023.09.14 16:01:48 -03'00'

Daniella Viana Rezende
Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO